

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

COMARCA DE SANTOS- S.P.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL.

PROCESSO DIGITAL 0010771-73.2018.8.26.0562.,

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Aos 27 de JUNHO de 2.018, nesta cidade de Santos, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Paraguaçu 17, Boqueirão Santos, onde PROCEDI à penhora dos seguintes bens:

1 TV SANSUNG MODELO UN32C 4000P M X 2D - NO VALOR DE R\$ 1.001,23
2 ASPIRADOR DE PO ARNO TRITON 1300V - R\$ 250,00

Avaliei o bem em R\$ 1.251,23 (UM MIL DUZENTOS E CINCO ENTA E HUM REALE E VINTE E TRES CENTAVOS).

Feita a penhora, INTIMEI o Sr/a VALENTIN AUGUSTO V. MARTINS, R.G. 728.470.938-34 que aceitou o encargo de fiel depositário do bem, que ficou ciente que não poderia abrir mão do bem sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível [Anexo UNISANTA].

OFICIAL DE JUSTIÇA 

DEPOSITÁRIO. 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NILSON CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR, liberado nos autos em 06/07/2018 às 08:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010771-73.2018.8.26.0562 e código 23CD856.